



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CRM-PA Nº 003/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Alterar a Instrução Normativa CRM-PA nº 002/2022, especificamente a jornada de trabalho de assessor operacional – cargo de livre provimento.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e a alínea “o”, art. 13, do Regimento Interno desta Autarquia Federal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ajustar a jornada de trabalho do cargo de assessor operacional – livre provimento – em decorrência da necessidade e interesse públicos.

**CONSIDERANDO** que atualmente o(a) único(a) empregado(a) público(a) que ocupa o cargo de assessor operacional vem acumulando muitas horas e/ou frações desta no seu banco de horas.

**CONSIDERANDO** que o acúmulo supra pode gerar prejuízos ao desenvolvimento do trabalho durante o expediente regular quando do gozo da compensação.

**CONSIDERANDO** o decidido em reunião de diretoria desta Autarquia, realizada no dia 08 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** ALTERAR a jornada de trabalho para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL** para 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Artigo 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente o disposto na parte II, item 2, página 85 da I.N. CRM-PA nº 002/2022 – DA JORNADA.

**Artigo 3º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas normativas e seus anexos da I.N. CRM-PA nº 002/2022.

Belém, PA, quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

  
DRA. TEREZA CRISTINA DE B. AZEVEDO  
Presidente